

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI | Edição nº 749

Página 1 de 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada de Ouvidor, nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora GLASIELA SAQUETA, portadora do RG nº 8.641.331-0 e do CPF nº 042.166.839-32, ocupante do emprego público permanente de Técnico de Segurança do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, para exercer a função gratificada de OUVIDOR, criado pelo art. 8° da Lei Municipal n° 1.942, de 15 de junho de 2021, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- ADRIANO ROBERTO DE LUCAS 30 (trinta) dias de férias regulamentares sendo 20 (vinte) dias referentes ao período de 2019/2020 e, 10 (dez) dias referentes ao período de 2020/2021, a partir de 01/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31/07/2021.
- ADRIANO BARBOSA ALVES 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020 a partir de 01/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 21/07/2021.
- MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período de 2019/2020, e 15 (quinze) dias referentes ao período de 2020/2021, a partir de 01/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 4 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **SUELY DE FÁTIMA VIEIRA** 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao periodo de 2020/2021 a partir de 01/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31/07/2021.
- **VALDIR LUIZ GALZOTO** 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020 a partir de 01/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31/07/2021.
- **RENATA APARECIDA FERREIRA** 30 (trinta) dias de férias' regulamentares referentes ao período de 2020/2021 a partir de 05/07/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 5 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vercador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007 art. 3º, "caput" e § 1º, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no quadro de pessoal da UBS II, do Município de Presidente Alves, estão enfrentando o afastamento, de 03 (três) servidores públicos concursados, na área de enfermagem, sendo 02 (dois) servidores por motivo de morbidade e 01 (um) afastado por motivo de licença gestante;

Considerando também que diante da pandemia nosso quadro desses profissionais está abaixo do esperado, e neste momento precisamos sempre estar a "postos" para suprir a demanda de pacientes que necessitam de atendimento;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso II e III, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 3°, Caput e § 1° da mesma Lei que dispõe sobre a prorrogação do contrato;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, a partir de 16/06/2021 até 16/12/2021, o contrato da Senhora JULIANA CORTEZINI, portadora do RG nº 32.885.309-4 e do CPF nº 308.703.278/60, CTPS nº 000574, série 00221, para o emprego de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN nº 777.470, com referência A-12, e vencimentos fixados em R\$ 1.216,08 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), mais a insalubridade de 20%, do salário mínimo, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na UBS-II de Presidente Alves, conforme atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do 1º termo aditivo por prazo determinado de 16/06/2021.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

DM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO" PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 7 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 3°, "caput" e § 1°, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no quadro de pessoal da UBS II, do Município de Presidente Alves, estão enfrentando o afastamento, de 03 (três) servidores públicos concursados, na área de enfermagem, sendo 02 (dois) servidores por motivo de morbidade e 01 (um) afastado por motivo de licença gestante;

Considerando também que diante da pandemia nosso quadro desses profissionais está abaixo do esperado, e neste momento precisamos sempre estar a "postos" para suprir a demanda de pacientes que necessitam de atendimento;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso II e III, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 3º, Caput e § 1º da mesma Lei que dispõe sobre a prorrogação doo contrato:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, a partir de 16/06/2021 até 16/12/2021, o contrato da Senhora LIGIA DE OLIVEIRA ABREU, portadora do RG nº 46.233.997-X e do CPF nº 395.058.618-00, CTPS nº 23.411, série 298, para o emprego de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN nº 965.213, com referência A-12, e vencimentos fixados em R\$ 1.216,08 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), mais a insalubridade de 20%, do salário mínimo, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na UBS-II de Presidente Alves, conforme atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, constante do 1º termo aditivo por prazo determinado, de 16/06/2021.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

ta Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 9 de 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
tua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a prorrogação do contrato de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 3º, Caput e § 1º, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no quadro de pessoal da UBS II, do Município de Presidente Alves, estão enfrentando o afastamento, de 03 (três) servidores públicos concursados, na área de enfermagem, sendo 02 (dois) servidores por motivo de morbidade e 01 (um) afastado por motivo de licença gestante;

Considerando também que diante da pandemia nosso quadro desses profissionais está abaixo do esperado, e neste momento precisamos sempre estar a "postos" para suprir a demanda de pacientes que necessitam de atendimento;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso II e III, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 3°, Caput e § 1° da mesma Lei que dispõe sobre a prorrogação do contrato;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Pro por prazo determinado, a partir de 16/06/2021 até 16/12/2021, o contrato da Senhora SOLAINE DE FATIMA CRISTINA FERREIRA, portadora do RG n° 28.141.320-4 e do CPF n° 275.658.978-09, CTPS n° 032127, série 168, para o emprego de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN n° 000.289.182, com referência A-12, e vencimentos fixados em R\$ 1.216,08 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), mais a insalubridade de 20%, do salário mínimo, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na UBS-II de Presidente Alves, conforme atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, constante 1° termo aditivo por prazo determinado, de 16/06/2021.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 01 de Julho de 2021

Ano VI| Edição nº 749

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" r Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretarla@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Junho de 2021

Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria Portaria nº 027, de 18/01/2016